



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Secretaria de Cultura

EDITAL & ANEXOS

Chamada Pública n.º 001/2020 contratação de atividades do setor cultura mantidos por pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, de acordo com a Lei n.º 14.017, de 29 de Junho de 2020.

A Prefeitura Municipal de Sobrado, com sede à Rua Manoel de Sales, s/n.º, inscrita no CNPJ sob o n.º 1612553/0001-68, representado neste ato pelo Prefeito George José Porciuncula Pereira Coelho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei n.º 14.017, de 29 de Junho de 2020, através da Secretaria Municipal de Cultura, vem realizar Chamada Pública para contratação de atividades do setor cultura mantidos por pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, de acordo com a Lei n.º 14.017, de 29 de Junho de 2020. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de preços até o dia 15 de outubro de 2020 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, com sede à Rua Manoel de Sales, s/n.º.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de contratação de atividades do setor cultura mantidos por pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, de acordo com a Lei n.º 14.017, de 29 de Junho de 2020, conforme especificações dos serviços abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	OBJ	META	VALOR TOTAL
	(Som e vídeo)			
01	Visa a contratação de profissionais na área de som e vídeo com o objetivo de dar suporte técnico e operacional nas atividades online previstas nos editais.	III	M3	6.000,00
	(cursos e formação técnica)			
02	Visa a contratação de profissionais na área de formação técnica no âmbito da cadeia produtiva da cultura.	III	M3	12.000,00
03	Visa a contratação de 1 proposta de elaboração de cenário para as lives previstas em edital. Cada proposta deve conter além do valor do serviço, a previsão do material a ser gasto.	III	M3	2.148,02
04	Visa a contratação de 1 proposta de exposição de artes para ser exibida na Casa da Cultura.	III	M3	1.500,00
05	Contratação de músicos da área dos metais para um recital de música instrumental desta arte visando valorizar a cultura musical, incentivar o estudo da música no município.	III	M3	6.000,00

1.2 Para a realização dos serviços deverá ser abordado os seguintes temas:

1.2.1 Fomento ao Associativismo cultural nos municípios;

1.2.2 Como usar as ferramentas e plataformas digitais para impulsionar as atividades culturais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Secretaria de Cultura

- 1.2.3 Como fazer “lives” e vídeos que gerem resultado de engajamento;
- 1.2.4 Capacitação e qualificação da identidade visual;
- 1.2.5 Capacitação e qualificação do negócio e da gestão financeira;
- 1.2.6 Como vender online, modelar o produto para atrair novos clientes ampliando os mercados.

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da Lei nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e dotações vigentes do município.

3. Habilitação do Fornecedor

Os prestadores de serviço culturais poderão exercer suas atividades na forma de pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020.

3.1 Envelope nº. 001 – habilitação do participante pessoa física.

A pessoa física deverá apresentar no envelope nº 1 os documentos abaixo relacionado, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – Comprovante de residência;
- III – Auto declaração de capacidade de execução dos serviços, acompanhado de diploma, redes sociais, fotografias;
- IV – declaração de não vínculo com o poder público;

3.2 Envelope Nº1 – Habilitação de Pessoa Jurídica

A Pessoa Jurídica deverá apresentar no envelope nº1, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Comprovar que em seu quadro trabalha profissionais capacitados para exercer tais serviços, por meio de contrato de prestação de serviços, apresentando Auto declaração de capacidade de execução dos serviços, acompanhado de diploma, redes sociais, fotografias;
- III – Declaração de não vínculo com o poder público;

4. Envelope nº. 02 – Proposta de Preço

- 4.1 No envelope nº2 as pessoas físicas ou jurídicas deverão apresentar a especificação dos seus serviços, de acordo com o solicitado no edital;
- 4.2 Na proposta deverá conter o preço unitário e total de seus serviços, assim como a validade da proposta; (mínimo de 60 dias).
- 4.3 Na proposta deverá conter também a conta bancária por onde o participante receberá os pagamentos dos serviços caso seja contratada.

5. Critérios de seleção dos beneficiários

- 5.1 Para seleção, as propostas de preço habilitadas serão divididas em: grupo de proposta de participantes locais, grupo de proposta do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2 Entre os grupos de proposta, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I – o grupo de proposta de participantes locais terá prioridade sobre os demais grupos;
 - II – o grupo de proposta do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3 Em caso de empate, entre as propostas, será realizado sorteio público para a escolha do vencedor.

6. Local de prestação dos serviços:

A prestação dos serviços pode ser realizada de forma on-line, por meio da plataforma ou presencial, respeitando as normas sanitárias de segurança e proteção em virtude da pandemia do COVID19.

8. Pagamento

- 8.1 O pagamento será realizado até cinco dias úteis após a prestação dos serviços indicados, através de depósito em conta corrente mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Secretaria de Cultura

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Cultura no horário de 8:00 horas às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 9.2 A prestação de serviços culturais será formalizada através de um Contrato de contratação de atividades do setor cultura mantidos por pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, de acordo com a Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos contratos, da Lei 8.666/1993.

Sobrado/ PB, 25 de Setembro de 2020.

Prefeito Municipal

Sec. Mun.de Cultura